



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEJ-RJ)

Reunião : Ordinária Nº: 4
: Extraordinária Nº:
Decisão da Câmara : CEEJ/RJ nº 12/2019
Especializada
Referência : Processo nº2013201148/Protocolo nº201970015067
Interessado : COSTA BASTOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

EMENTA: Inclusão de Ramo - Homologação

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEJ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2013201148/Protocolo nº201970015067, que trata de Inclusão de Ramo - Homologação.

Considerando o que estabelece a Resolução 336/89, do Confea; Considerando o que estabelece a Decisão nº CEEJ/RJ nº 002/2019.

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela homologação da Inclusão do Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho ANDRE LUIS FONSECA DOS SANTOS, e o deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de "OS Eng. Florestal", código 5020, Classe "A". Posteriormente, archive-se.

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Ricardo da Silva Pereira. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira, Eng. Florestal Angelo Rafael Greco e o Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votos contrários: Não Houve. Abstenções: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2019.


Ricardo da Silva Pereira
Conselheiro Regional
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: G5JN-YTHK-MUUV-U1JO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2019 é(são) :

- Nelson Feijoli Diamantino - 22/04/2019 10:35:30